

As relações étnico-raciais e o curso de agropecuária no IFRN: uma análise de conteúdo

ARTIGO

Izabel Cristina Leite de Limaⁱ 

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN), Apodi, RN, Brasil

Sandra Maria Campos Alvesⁱⁱ 

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN), Apodi, RN, Brasil

Nadia Farias dos Santosⁱⁱⁱ 

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN), Apodi, RN, Brasil

Resumo

Este trabalho teve como objeto de estudo o ensino das relações-étnico raciais no Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária na Forma Integrada, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Norte (IFRN), *Campus* Apodi, com o objetivo de identificar e analisar elementos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) que se relacionassem com o Princípio da Consciência Política e Histórica da Diversidade, conforme delineado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Para tal, foi feita uma análise de conteúdo, baseada em Bardin. Partiu-se das hipóteses que a discussão sobre o Ensino das Relações Étnico-Raciais no PPC do referido curso encontrava-se no campo da transversalidade e que a discussão abrangeria apenas as disciplinas definidas pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008. A primeira hipótese confirmou-se totalmente e a segunda parcialmente.

Palavras-chave: Ensino. Relações Étnico-Raciais. Diversidade. Agropecuária.

The ethnic-racial relations and the agricultural course at IFRN: a content analysis

Abstract

The object of this study was the teaching of racial-ethnic relations in the Integrated Technical High School Course in Agriculture at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rio Grande do Norte (IFRN), Apodi Campus, with the aim of identifying and analyzing elements of the Course Pedagogical Project (PPC) that relate to the Principle of Political and Historical Awareness of Diversity, as outlined in the National Curriculum Guidelines for the Education of Ethnic-Racial Relations and for the Teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture. To this end, a content analysis based on Bardin was carried out. The hypothesis was that the discussion on Teaching Ethnic-Racial Relations in the course's PPC was in the field of transversality and that the discussion only covered the subjects defined by Laws 10.639/2003 and 11.645/2008. The first hypothesis was fully confirmed and the second partially.

Keywords: Teaching. Ethnic-racial Relations. Diversity. Agriculture.

1 Introdução

2

A busca por uma educação descolonizadora representa um desafio frente à herança corrosiva do eurocentrismo, que se instaurou com a implementação do capitalismo colonial moderno, como bem argumenta Quijano (2005). O eurocentrismo utiliza a ideia de raça para classificar socialmente os indivíduos, promovendo a noção de que aqueles que não possuem traços genéticos e culturais eurocêtricos são inferiores. Isso gerou uma tentativa sistemática de apagamento das culturas não europeias.

No Brasil, essa lógica de raça influenciou a educação de maneira excludente, com legislações do século XIX que restringiam o acesso dos negros à educação, contradizendo o que pregava a teoria da democracia racial, tão bem refutada por Fernandes (1965). Perpassando todo o histórico de luta do movimento negro, foi a partir da aprovação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino fundamental e médio tornou-se obrigatório. Neste sentido, Lourenço (2023) argumenta que:

Para que a justiça ocorra, é necessária a dissolução da narrativa eurocêntrica no tocante à história das(os) descendentes de escravizadas(os). Enquanto o ideal de justiça for aquele em que negras(os) estão alijadas(os), à margem das construções e dos processos decisórios, a reparação será algo necessário. Seria, portanto, um avanço ético. Reparar, a partir da restituição, significaria reconstituir o que foi retirado, a individualidade, o direito à escolha, em suma, a própria humanidade. O projeto colonial se deu em consonância com a própria morte, com consequências nas relações econômicas, sociais e culturais que deixaram marcas que insistem em perdurar (Lourenço, 2023, p. 92).

Assim posto, o objeto deste estudo centra-se no ensino das relações étnico-raciais no curso de agropecuária do IFRN, *campus* Apodi, que, de acordo com o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), em um universo de 868 alunos matriculados no ano letivo de 2024, 56,56% se autodeclaram pardos, 37,02%, brancos e apenas 0,23%, indígenas. O que demonstra o efeito positivo das ações afirmativas como as cotas.

O objetivo é identificar e analisar elementos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico de Nível Médio em Agropecuária na Forma Integrada, que se relacionam

com o Princípio da Consciência Política e Histórica da Diversidade, conforme delineado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Este princípio estabelece sete parâmetros:

3

1. a igualdade básica de pessoa humana como sujeito de direitos;
2. a compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história;
3. o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção histórica e cultural brasileira;
4. a superação da indiferença, injustiça e desqualificação com que os negros, os povos indígenas e também as classes populares às quais os negros, no geral, pertencem, são comumente tratados;
5. a desconstrução, por meio de questionamentos e análises críticas, objetivando eliminar conceitos, ideias, comportamentos veiculados pela ideologia do branqueamento, pelo mito da democracia racial, que tanto mal fazem a negros e brancos;
6. a busca, da parte de pessoas, em particular de professores não familiarizados com a análise das relações étnico-raciais e sociais com o estudo de história e cultura afro-brasileira e africana, de informações e subsídios que lhes permitam formular concepções não baseadas em preconceitos e construir ações respeitosas;
7. o diálogo, via fundamental para entendimento entre diferentes, com a finalidade de negociações, tendo em vista objetivos comuns, visando a uma sociedade justa (DCN, 2004, p. 18-19).

Deste modo, visando alcançar o objetivo deste trabalho, tais parâmetros foram definidos como categorias de análise *a priori*, excetuando o último parâmetro, por motivos que serão explicados posteriormente neste texto. Cabe ressaltar, no entanto, que tais parâmetros foram categorizados em temas, de modo que fosse possível identificar cada um deles nas categorias formadas.

Partiu-se das hipóteses de que a discussão sobre o Ensino das Relações Étnico-Raciais no PPC do referido curso encontra-se no campo da transversalidade e nas disciplinas definidas em caráter especial pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 (Português/Literatura, História e Arte).

Assim, o presente trabalho apresentará os aspectos metodológicos que orientaram este estudo, bem como trará os resultados obtidos a partir da leitura e

categorização do documento analisado e encerra com as discussões que envolvem o *corpus*.

2 Metodologia

4

Este trabalho é de natureza qualitativa. De acordo com Minayo (2001), a pesquisa qualitativa é utilizada para responder a questões subjetivas que não podem ser quantificadas, pois pertencem a um universo de significados e sentidos.

Para a análise do *corpus*, utilizou-se a Análise de Conteúdo de Bardin (2011). Este método, ao analisar e interpretar diversos tipos de texto, busca encontrar padrões e significados muitas vezes implícitos:

É o método das *categorias*, espécie de gavetas ou rubricas significativas que permitem a classificação dos elementos de significação constitutivas, da mensagem. É portanto um método taxionômico bem concebido para satisfazer os colecionadores preocupados em introduzir uma ordem, segundo certos critérios, na desordem aparente (Bardin, 2011, p. 37).

Desta feita, o documento selecionado para análise foi o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico de Nível Médio em Agropecuária na Forma Integrada do IFRN - *Campus* Apodi. A escolha baseou-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que orientam que, para o ensino da cultura africana, podem ser introduzidos estudos sobre as tecnologias de agricultura, beneficiamento de cultivos, mineração e edificações trazidas pelos escravizados (Brasil, 2004).

A escolha do PPC do curso de Agropecuária também se justifica por ele pertencer ao eixo tecnológico de recursos naturais, alinhando-se aos princípios estabelecidos pelas DCNs. Além disso, a decisão foi reforçada pela proximidade da temática com a forte influência africana e indígena no manejo e cultivo da terra, que permeia todo o currículo. Além disso, o *campus* Apodi está situado em uma região com forte influência e raízes indígenas e afro-brasileiras, o que o torna um local relevante e potencial para discutir as

Relações Étnico-Raciais. Além de ser o *campus* no qual duas das autoras desse texto atuam como servidoras.

Para a análise do documento, foi realizada inicialmente uma leitura flutuante do PPC para identificar as seções que seriam analisadas. Na etapa seguinte, com a definição das partes relevantes do documento, foi efetuada uma leitura mais detalhada e reflexiva, sem excluir nenhuma seção. Esta abordagem visou evitar a exclusão de elementos implícitos importantes que poderiam ser negligenciados.

Na fase de análise, buscou-se identificar elementos no PPC que se relacionassem com os parâmetros estabelecidos nas DCNs para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Com base no Princípio da “Consciência Política e Histórica da Diversidade”, presente nas DCNs, os parâmetros definidos por esse princípio foram adotados como categorias de análise *a priori*. No entanto, optou-se por unir o sétimo parâmetro: “o diálogo, via fundamental para entendimento entre diferentes, com a finalidade de negociações, tendo em vista objetivos comuns, visando a uma sociedade justa” (Brasil, 2004, p. 19) ao primeiro parâmetro: “igualdade básica de pessoa humana como sujeito de direitos” (Brasil, 2004, p. 19), formando assim a categoria nº 1: Igualdade básica da pessoa humana.

Além disso, aglutinamos também o segundo parâmetro “a compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história” com o terceiro “o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção histórica e cultural brasileira” por se assemelharem. A partir dessa junção entre os dois parâmetros, formou-se a categoria nº 2: Valorização da cultura e das diferenças.

Desta forma, as categorias ficaram assim organizadas:

Figura 1 – Categorização



Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Durante o processo de codificação, definiram-se as unidades de contextos, e a partir delas, a escolha das unidades de registros. Para esse processo, Bardin lança mão do procedimento de Osgood, que seria:

- a) O *procedimento de Osgood*. Osgood propõe a seguinte abordagem:
Escolha das unidades de registo (palavras-chave por exemplo) e, a categorização (temas) se tal tiver cabimento.
Escolha das unidades de contexto e o recorte do texto em fragmentos.
Codificação: presença ou ausência de cada unidade de registo (elemento) em cada unidade do contexto (fragmento).
[...] Representação e interpretação dos resultados (Bardin, 2011, p. 199).

No caso deste trabalho, optou-se pelo critério semântico (temáticas), e como método de enumeração utilizou-se a presença/ausência, conforme os quadros que serão apresentados na próxima seção.

3 Resultados e Discussão

Nesta seção, serão apresentadas as categorias criadas e suas respectivas unidades de registro e de contexto, com as discussões necessárias, a partir dos quadros a seguir:

7

Quadro 1 – Recortes do material analisado tendo como base no princípio “Consciência política e histórica da diversidade” contido nas DCNs

Unidades de registro	Categoria 1
Formação cidadã; Prática educativa progressista; Formação humana integral; Igualdade e justiça social; Equidade.	Igualdade básica da pessoa humana.

Unidades de contexto:

“[...] esse curso se compromete a promover formação humana integral por meio de uma proposta de educação profissional e tecnológica que articule ciência, trabalho, tecnologia e cultura, visando à formação do profissional cidadão crítico-reflexivo, competente técnica e eticamente e comprometido com as transformações da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça social” (p. 7)

“[...] formando o Técnico em Agropecuária, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região, articulado aos processos de democratização e justiça social” (p.11)

“[...] promover a formação técnica e cidadã dos jovens egressos do ensino fundamental para atuação na área de agropecuária;” (p.11)

“A prática profissional proposta rege-se pelos princípios da equidade (oportunidade igual a todos), flexibilidade (mais de uma modalidade de prática profissional), aprendizado continuado (conciliação da

teoria com a prática profissional) e acompanhamento total ao estudante (orientação em todo o período de seu desenvolvimento)” (p.18)

“Considera-se a aprendizagem como processo de construção de conhecimento, em que partindo dos conhecimentos prévios dos estudantes, os professores assumem um fundamental papel de mediação, idealizando estratégias de ensino de maneira que a partir da articulação entre o conhecimento do senso comum e o conhecimento escolar, o estudante possa desenvolver suas percepções e convicções acerca dos processos sociais e de trabalho, construindo-se como pessoas e profissionais com responsabilidade ética, técnica e política em todos os contextos de atuação” (p. 23).

8

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

A partir da categoria supracitada, foram feitos recortes do PPC que se interligassem com a categoria 1. O que se pode observar, principalmente levando em conta a enumeração presença/ausência, é que a aproximação se deu no campo mais geral, de forma implícita. Isso ocorre devido à especificidade do IFRN enquanto instituição de ensino, que tem como princípio a formação humana integral, mas que, no entanto, não aborda especificamente o recorte étnico-racial. Ainda assim, utilizamos unidades de contextos do PPC que dialogavam com o parâmetro e a categoria 1 - Igualdade básica da pessoa humana, como exemplificado pelo seguinte recorte:

[...] esse curso se compromete a promover formação humana integral por meio de uma proposta de educação profissional e tecnológica que articule ciência, trabalho, tecnologia e cultura, visando à formação do profissional cidadão crítico-reflexivo, competente técnica e eticamente e comprometido com as transformações da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça social (Brasil, 2004, p.7).

Percebe-se que, nele, está imbricado o princípio da igualdade e da justiça social, no qual pode ser incluída a questão étnico-racial de forma subjacente. Tal fenômeno ocorreu nas demais unidades de contexto dessa categoria, ao avaliar a enumeração presença/ausência. Considerando o histórico de injustiças e violência que acometeu o povo negro em toda a sua história, até atualmente, é no mínimo curioso tal abordagem não se fazer presente de forma explícita. Theodoro (2022) então conceitua a sociedade desigual:

Ainda sobre a categoria que trata da igualdade básica da pessoa humana, Santos (2023) destaca o pensamento afrocêntrico como um “paradigma perspectivista para a mudança do olhar da universalidade para a pluriversalidade, para outros centros em condições de igualdade” (p. 34). Segundo ela,

Se a humanidade surgiu na África porque nós não a conhecemos como deveria? Sua história e seus feitos nos foram negados, nossa história preta nos foi roubada, silenciada e suprimida de forma que precisamos do pensamento afrocêntrico para retornar ao passado e resgatar o que ficou para trás com o propósito de construir o nosso futuro a partir de nós mesmos, de nossos olhares, de nossa ancestralidade (Santos, 2023, p.34)

É mister reforçar o marco histórico que permeia a categoria Igualdade básica da pessoa humana. Para a população negra, essa igualdade refere-se a direitos básicos, como educação, saúde, emprego moradia entre outros. No campo educacional, requer para além da implementação das leis, a urgência de medidas capazes de promover a “igualdade de oportunidade e tratamento no sistema educacional” (Silva Jr., 2022, p. 14)

Vejamos, então, a segunda categoria no quadro a seguir:

Quadro 2 - Recortes do material analisado tendo como base o princípio “Consciência política e histórica da diversidade” contido nas DCNs.

Unidades de registro	Categoria 2
História, tempo e espaço; História e Cultura afrobrasileira e indígena.	Valorização da cultura afro-brasileira e das diferenças

Unidades de contexto:

EMENTA: Língua portuguesa 3º ano

7. Estudos da Literatura afro-brasileira e africana: discursos e territórios

7.1 O discurso literário e interfaces com a História;

7.2 Leitura: autores afro-brasileiros e africanos;

7.3 Interdiscursos, intertextos (p. 48)

Disciplina: **ARTE: MÚSICA**

- Compreender e refletir sobre a arte como conhecimento construído numa perspectiva sócio-histórica e cultural.
- Reconhecer as manifestações artísticas e musicais produzidas em seu contexto sociocultural no sentido de valorizá-las como bens representativos para a comunidade e para o campo da arte. (p.58)

[...] **Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)**

- Arte e suas dimensões sob uma perspectiva multicultural: sociais, culturais, estéticas, históricas, econômicas e políticas.
- Arte na sociedade contemporânea: arte e cotidiano; arte como patrimônio cultural.
- A música como objeto de conhecimento: Contextos sociais, culturais, estéticos, históricos, econômicos, políticos e individuais.

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Para análise dessa categoria, faz-se necessário compreender o que prevê as DCNs sobre a valorização da cultura afro-brasileira e das diferenças. Nelas, está intrínseco a necessidade de as instituições de ensino agregarem às suas práticas o respeito e a valorização das diferenças entre grupos étnico-raciais distintos, neles incluídos os povos negros e indígenas, bem como a valorização de suas culturas e histórias na construção histórico-cultural brasileira.

Feitos os recortes, nesta categoria, as proximidades acontecem tanto de maneira explícita quanto implícita, conforme expressa a unidade de contexto retirada do PPC em foco: “conhecer e aplicar normas de sustentabilidade ambiental, respeitando o meio ambiente e entendendo a sociedade como uma construção humana dotada de tempo, espaço e história” (p. 12). Embora a discussão étnico-racial não seja abordada de forma

explícita nesta unidade de contexto, ela remete às premissas gerais que orientam o PPC do curso de Agropecuária, as quais demonstram que o IFRN se preocupa com a formação integral de seus estudantes.

No entanto, o recorte étnico-racial se manifesta nas disciplinas relacionadas às Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, especialmente nas áreas de Literatura, Arte e História, além do campo da transversalidade e interdisciplinaridade. Explicitamente, está presente nas disciplinas de História, Língua Portuguesa/Literatura e Sociologia, e de forma implícita nas disciplinas de Geografia e, curiosamente, também nas de Artes. O termo “curiosamente” é pertinente, pois a disciplina de Artes é citada nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 como uma das disciplinas listadas como prioritárias para introduzir o estudo da História e da Cultura afro-brasileira e indígena. Além disso, faz menção ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), que realiza seu trabalho de maneira mais transversal e interdisciplinar. O NEABI foi institucionalizado no IFRN por meio da Deliberação nº 17, de 25 de novembro de 2011, que, conforme o IFRN (2011), define o NEABI como uma “iniciativa política e pedagógica institucional com o intuito de valorizar as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais, preservando o direito à diversidade”.

É importante destacar que a menção ao NEABI se encontra no tópico “Aspectos Legais e Normativos” do PPC do curso, o que demonstra o cumprimento da exigência da obrigatoriedade do estudo da cultura afro-brasileira e indígena; no entanto, isso não está explícito na categoria a seguir.

Quadro 3 - Recortes do material analisado tendo como base o princípio “Consciência política e histórica da diversidade” contido nas DCNs.

Unidades de registro	Categoria 3
Justiça social; Procedimentos didático-pedagógico.	Superação da indiferença, injustiça e desqualificação.
Unidades de contexto:	

“Nessa perspectiva, o IFRN propõe-se a oferecer o Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na forma Integrado, por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Técnico em Agropecuária, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de impulsionar a formação humana e o desenvolvimento econômico da região, articulado aos processos de democratização e justiça social”. (p. 19)

“O estudante vive as incertezas próprias do atual contexto histórico, das condições sociais, psicológicas e biológicas. Em razão disso, faz-se necessária a adoção de procedimentos didático pedagógicos que possam auxiliá-los nas suas construções intelectuais, procedimentais e atitudinais.” (p.24)

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Nessa categoria, a discussão trazida pelas DCNs envolve a tentativa de rompimento dos estereótipos negativos atrelados às classes populares, nas quais se inserem a população negra, bem como o rompimento da indiferença, desqualificação, invisibilidade e injustiça, que permeiam essa população.

Desta feita, a partir das unidades de contextos, observou-se a mesma ocorrência da categoria¹, pois ao trazer a discussão das unidades de registro – justiça social, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade –, estas se encontram no campo mais geral, e não especificamente no recorte étnico-racial. Não se discutem as injustiças vivenciadas pelo povo negro e indígena em específico nessa seção recortada do PPC. Explicitamente não houve essa discussão, apenas foram utilizados elementos genéricos que podem remeter ao tema de forma subjacente ao que dispõe as DCNs. Neste sentido, deve-se reforçar que a unidade de registro (justiça social) é central na discussão racial, considerando o que afirma Osório (2021):

A desigualdade e a discriminação racial andam juntas no Brasil desde a chegada dos portugueses, que erigiram a colônia com base na escravização dos negros da terra e da África. A desigualdade racial entre os senhores brancos e os escravos negros, indígenas, e mestiços era justificada, de início, pela suposta superioridade religiosa; depois, com a emergência do racismo pseudocientífico do século XIX, também por fantasias de superioridade biológica e cultural (Osório, 2021, p. 7).

O que se observou nas unidades de contexto da categoria 3 é que a discussão supracitada não aparece nesse momento de forma explícita, e sim de forma geral, direcionada especificamente ao princípio basilar do IFRN. Porém, é introduzida de forma mais explícita na categoria 5. Vejamos:

Quadro 4 - Recortes do material analisado tendo como base o princípio “Consciência política e histórica da diversidade” contido nas DCNs

Unidades de registro	Categoria 5
Diversidade cultural; Problematizações; Temas transversais.	Estudo da cultura afro-brasileira

Unidades de contexto:

EMENTA

Disciplina: **Geografia I**

[...] Compreender a dinâmica populacional, os movimentos étnico-religiosos e sociais, como também as consequências destes para as transformações socioespaciais (p. 64).

Disciplina: **História II**

- O tráfico negreiro e os fundamentos da formação econômica e sociocultural brasileira.
- Do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil (p. 70).

Disciplina: **História III**

- Significados histórico-geográficos das relações de poder entre os Estados, as nações e os grupos sociais.
- Relação entre as estratégias de comunicação e as manifestações do poder econômico e político nas sociedades contemporâneas.
- Identidades, manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes etnias e contextos sociais (p. 72)

Disciplina: **História III** Carga-Horária: **60h** (80h/a)

Tema III: Etnias, identidade, alteridade e conflitos sociais.

Subtema - Cultura material e imaterial: patrimônio e diversidade cultural.

- Mama África: cultura africana e suas contribuições na formação da sociedade brasileira.
- Negros da terra: história dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. [...]
- Entre a civilização e a barbárie: raízes étnicas e culturais dos conflitos contemporâneos (p. 72).

“Os conteúdos que compõem o Eixo Temático *Diversidade cultural, ideologia, ação do estado e globalização* serão abordados por meio de problematizações. A organização dos conteúdos por temas e subtemas possibilitará o domínio de linguagens, a compreensão e a interpretação de fatos históricos, a solução de problemas e a construção de argumentação. (p. 72).

Disciplina: **Sociologia (2º ano)**

Cultura, diversidade e ideologia. Indústria cultural e alienação. Consumo. Cultura brasileira. Manifestações culturais e cultura regional e local. [...]

4 Cultura brasileira e cotidiano

- 4.1 Manifestações culturais brasileiras: indígena e afro-brasileira
- 4.2 Cultura Regional
- 4.3 Manifestações culturais locais (p. 79)

“O *Campus Apodi* está estruturando a formação do NEABI, para que este possa dar suporte a todos os cursos de forma que nas disciplinas ofertadas sejam trabalhados de forma interdisciplinar e como temas transversais os conteúdos relacionados História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” (p. 165).

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

A categoria 5 aborda a necessidade de a comunidade escolar, especialmente os professores, os quais não possuem familiaridade com a discussão das relações étnico-raciais, buscar por conhecimento acerca deste tema, para que suas práticas não se baseiem em preconceitos e estereótipos, reforçando a importância do estudo da história e

cultura afrobrasileira também em sala de aula. Santos (2023) destaca a importância da formação de professores:

Outro importante desafio a ser considerado reside na formação inicial e continuada de professores, que aliados ao currículo são campos importantes de atuação. Levando em consideração que nos espaços educacionais, em seus mais diferentes níveis e modalidades de ensino, atuam docentes cujas formações iniciais estão temporalmente colocadas, tanto anterior como posterior a promulgação da Lei 10.639/03, esse cenário apresenta complicações a sua execução (Santos, 2023, p. 57-58).

Ainda sobre a categoria “Estudo da cultura afro-brasileira”, percebe-se que as unidades de registro Diversidade cultural; Problematizações; Temas transversais e Suporte dialogam de forma explícita com as DCNs. Isso ocorre porque o NEABI é tratado como um instrumento de suporte para os professores na introdução do tema nas disciplinas, bem como de maneira transversal. Como bem argumentam Martins e Souza (2021):

O trabalho teórico e prático do NEABI é de suma importância para a educação das relações étnico-raciais na sociedade brasileira, uma vez que auxilia na formação de sujeitos emancipados, críticos e capazes de se manifestarem publicamente enquanto cidadãos (Martins; Sousa, 2021, p. 12).

Percebeu-se também a presença desses elementos nas ementas das disciplinas de Sociologia, Geografia e História, conforme mostra o Quadro 4. Porém, Gonçalves e Silva (2019) asseveram que, de acordo com a lei 10.639/2003, o conteúdo de História e Cultura Afro-brasileira deve ser abordado em todo o currículo, sendo possível trazer essa discussão para todas as disciplinas.

Destaca-se também a abordagem dos tipos de métodos e temáticas que dialogam com os parâmetros para o ensino das relações étnico-raciais, mesmo que de forma implícita. Pelo fato de ter como premissa a formação humana integral, os objetivos do IFRN se assemelham aos princípios das DCNs. Essa discussão também está presente na ementa das disciplinas.

A análise da categoria 4 – Branqueamento e o mito da democracia racial – revelou a ausência de elementos tanto explícitos quanto implícitos. Por isso, não foi possível

categorizá-la, especialmente no que diz respeito à discussão sobre a "democracia racial". Não encontramos esse recorte no texto. Embora seja uma discussão relevante, especialmente ao tratar das questões étnico-raciais, ela não está presente no material analisado. De acordo com Fernandes (1965), a democracia racial se assemelha ao que atualmente chamamos de "mito da democracia racial". Segundo o autor, tal conceito é utilizado de forma política, com um discurso de dominação que visa desmobilizar o povo negro, criando a falsa impressão de que, no Brasil, não existem preconceito nem distinções raciais.

4 Considerações finais

Ao analisar o PPC do curso de Agropecuária na modalidade integrada do IFRN - *Campus Apodi*, partimos de duas hipóteses. A primeira delas foi de que o estudo das relações étnico-raciais se concentrava nas disciplinas de Arte, Literatura e História, conforme asseverado pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que são centrais para essa discussão. No entanto, as leis supracitadas apontam que essa discussão precisa ser abordada em todo o currículo da Educação: "§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras". Neste sentido, enquanto a discussão não perpassar todo o currículo, tais leis não terão sido atendidas integralmente.

Por outro lado, na disciplina de Artes, que é obrigatória para a discussão, os elementos relacionados apareceram de forma implícita. Além disso, confirmou-se a segunda hipótese de que a discussão sobre relações étnico-raciais se faz presente também de forma transversal, a partir das atividades propostas pelo NEABI.

Deste modo, evidenciou-se que o grau de aplicabilidade das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, quanto ao PPC do curso de Agropecuária na forma integrada no IFRN, tem atendido parcialmente ao que dispõe as referidas leis e aos parâmetros dispostos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, carecendo de alguns aprofundamentos. Principalmente

no que concerne a um melhor detalhamento relacionado às discussões Étnico-Raciais, não só nas ementas das disciplinas, mas nas premissas e objetivos do curso, de modo a ressaltar a importância de uma educação descolonizadora, decolonial e afrocentrada, em contraposição à educação eurocentrista, tão comumente difundida nas instituições de ensino, e que deve ser combatida.

Destarte, reforça-se que, sendo o IFRN uma instituição de ensino voltada para a formação integral dos indivíduos, com a proposta de um ensino omnilateral que visa desenvolver todas as suas capacidades, o Ensino das Relações Étnico-Raciais se alinha a esses princípios e pode contribuir de forma significativa e eficaz para a formação não apenas técnica, mas, acima de tudo, cidadã de seus estudantes. Desse modo, reafirma-se que, para a efetivação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, é necessário que as instituições de ensino reformulem seus regimentos e suas bases teóricas norteadoras e pedagógicas acerca desse tema, que invistam na formação continuada do corpo docente, com vistas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, pautada no respeito à diversidade e à cultura afro-brasileira e indígena.

Referências

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 2. ed. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 14 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 14 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas**. Brasília: MEC, 2004.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. São Paulo, Dominus/EDUSP, 2 vols. 1965.

GONÇALVES, Sheila Cristina. Silva, Priscila Leixo da. As dificuldades da implementação da lei 10.639/2003 e algumas de suas implicações. **Revista eletrônica de Ciências Sociais**. Juiz de Fora, n. 28, p. 2011-226, 2019. DOI: <https://doi.org/10.34019/1981-2140.2018.17447> Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17447> Acesso em: 12 de set. de 2024.

IFRN. **Deliberação nº 17, de 25 de novembro de 2011**. Aprovar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígena (NEABI). Natal, 2011. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/468>. Acesso em: 08 ago. 2023.

IFRN. **Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio de Agropecuária na Forma Integrada**. Apodi. IFRN, 2014. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://portal.ifrn.edu.br/documents/686/40_-_Curso_Tecnico_em_Agropecuaria_2014.pdf. Acesso em: 14 de ago. 2024.

LOURENÇO, Cristiane. Uma sociedade desigual: reflexões a respeito de racismo e de indicadores sociais no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 146 (1), p. 75-96, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.304>

MARTINS, L. H. S.; SOUZA, V. R. de. O NEABI e a educação para as relações étnico-raciais. **RELACult-Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v. 7, 2021. DOI: <https://doi.org/10.23899/relacult.v7i4.1983>

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

OSORIO, Rafael Guerreiro. **A desigualdade racial no Brasil nas três últimas décadas**. Brasília: maio de 2021.

QUJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

SANTOS, Nadia Farias dos. **Sankofa: Saberes e práticas de professores pedagogos para a educação das relações étnico-raciais em cursos de licenciatura em química do IFRN**. Tese (doutorado em Educação) – Pós-graduação em Educação, Universidade

Federal da Paraíba, João Pessoa, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/29265?locale=pt_BR . Acesso em 17 de out. de 2024.

SILVA JR., Hélio. **Discriminação racial nas escolas**: entre a lei e as práticas sociais. Brasília: UNESCO, 2022. 96 p.

THEODORO, Mário. **Sociedade desigual**: racismo e branquitude na formação do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

ⁱ **Izabel Cristina Leite de Lima**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7745-7269>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)
Graduada em Serviço Social na Universidade do Estado do RN (UERN), mestra em Educação Profissional e Tecnológica pelo Programa de Pós Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT /IFRN, Doutoranda em Ensino pela Rede Nordeste de Ensino, com Polo no IFRN.
Contribuição de autoria: Escrita – Primeira redação.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3008935140550760>
E-mail: izabel.leite@ifrn.edu.br

ⁱⁱ **Sandra Maria Campos Alves**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9343-9324>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)
Possui graduação em Engenharia Agrônoma pela ESAM atual UFRSA/RN, Mestrado em Fitotecnia/Agroecologia pela UFRRJ/RJ, Doutorado pela Universidade de São Paulo (USP) e Pos Doc pela Universidade de Adelaide, Austrália
Contribuição de autoria: Escrita – Revisão e Edição
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6487313935953110>
E-mail: sandra.campos@ifrn.edu.br

ⁱⁱⁱ **Nadia Farias dos Santos**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1467-1916>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)
Possui graduação em Pedagogia pelas Faculdades Integradas de Patos (FIP/1996), Mestrado em Ensino (PPGE/UERN) e Doutorado em Educação (PPGE/UFPB)
Contribuição de autoria: Escrita – Revisão e Edição
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5616836577392558>
E-mail: nadia.farias@ifrn.edu.br

Editora responsável: Genifer Andrade

Especialista *ad hoc*: Patrício Carneiro Araújo e Fabrício de Sousa Sampaio.

Como citar este artigo (ABNT):

LIMA, Izabel Cristina Leite de.; ALVES, Sandra Maria Campos.; SANTOS, Nadia Farias dos. As Relações Étnico-Raciais e o curso de Agropecuária no IFRN: uma análise de conteúdo. **Rev. Pemo**, Fortaleza, v. 7, e14333, 2025. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revpemo/article/view/14333>

Recebido em 26 de outubro de 2024.

Aceito em 24 de janeiro de 2025.

Publicado em 17 de abril de 2025.